



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão

Termo de Referência SEI-GDF - SEGETH/COINST/DIURB

TERMO DE REFERÊNCIA (Nº SEI 10531814)
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Em cumprimento à legislação em vigor, em especial ao disposto na Lei nº 5.022, de 04 de fevereiro de 2013, foi emitido o presente Termo de Referência - TR tem por objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para o Empreendimento localizado à **Área Especial para Indústrias 2, Lotes 1 a 5, Sobradinho – DF**, tendo como interessado a **SAGA MALLS SPE 007 LTDA**; objeto do Processo nº [00390-00002627/2018-78](#),

O Estudo deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, composta por técnicos que satisfaçam às exigências da legislação relativa à regulamentação do exercício das profissões. Ressalta-se que a responsabilidade técnica, no que diz respeito ao conteúdo apresentado, não cessa quando da entrega do produto final, conforme a legislação em vigor.

A elaboração do EIV deve obedecer este TR e ser apresentado à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH, que por meio de sua Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Gestão – Diurb, coordenará sua análise e avaliação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Análise – CPA/EIV, que caso julgue necessário, pode solicitar informações complementares para subsidiar a análise da proposta.

DIRETRIZES GERAIS

O EIV tem por diretrizes:

- Apresentar as alternativas de concepção de projeto, de técnicas construtivas, e de traçado urbanístico integrado aos equipamentos e sistemas existentes, bem como demonstrar a viabilidade da localização para a implantação do empreendimento;
- analisar os impactos gerados sobre a área de influência, desde a execução de obras até a operação do empreendimento, incluindo as ações de controle e monitoramento;
- avaliar a magnitude e a importância dos impactos positivos e negativos; diretos e indiretos; locais e regionais; imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; cumulativos e sinérgicos;
- prever, quando necessário, as medidas de recuperação, prevenção, mitigação e compensação para minimizar os impactos;
- atender as legislações, urbanísticas e ambientais, incidentes sobre a área do empreendimento e sua área de influência, considerando-as nas avaliações e compatibilizando a legislação federal com a distrital.

OBJETIVOS

São objetivos deste EIV:

- Abordar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente ou usuária da área de estudo e suas proximidades;
- assegurar o respeito ao interesse coletivo quanto aos limites do parcelamento, do uso, ocupação do solo e do desenvolvimento econômico para garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população;
- identificar, qualificar, estimar, analisar e prever a presença de impacto ou risco de dano que possa ser causado pela implantação de empreendimento ou atividade;
- proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural distrital;
- proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural brasileiro, em especial o Conjunto Urbanístico de Brasília;
- possibilitar a inserção harmônica do empreendimento ou da atividade no seu entorno, de modo a promover a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico, preservando os interesses gerais e coletivos;
- definir medidas para prevenir, eliminar, minimizar e compensar os efeitos adversos de empreendimento ou atividade com risco à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;
- assegurar a democratização dos processos decisórios por meio da participação da população na avaliação da viabilidade dos empreendimentos ou atividades sujeitos a EIV;
- garantir a publicidade dos documentos e das informações decorrentes do EIV;
- garantir a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;
- garantir a inserção de empreendimento e atividade com previsão de infraestrutura adequada;
- respeitar os princípios e as diretrizes estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, na legislação de uso e ocupação do solo e nas demais legislações afetas à matéria;
- preservar a garantia da mobilidade.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIV

1. INTRODUÇÃO

Incluir tópicos de introdução do trabalho, com considerações iniciais, objetivos gerais e específicos, contextualização histórica, conceituação do Projeto, justificativa para a localização escolhida, etc.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 2.1. Número do processo autuado na SEGETH.
- 2.2. Razão social e CNPJ da empresa.
- 2.3. Nome, endereço, telefone e e-mail do interessado para correspondência e contato.
- 2.4. Nome, telefone, endereço, e-mail e razão social da empresa responsável pelo Estudo.
- 2.5. Anotação e registro de responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos na elaboração do estudo.

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

A caracterização do empreendimento consiste de informações e estudos que o configurem, contendo necessariamente:

- 3.1. Nome do empreendimento com a indicação dos usos e atividades previstas;
- 3.2. localização e situação geográfica, em mapa ou planta, conforme Projeto Urbanístico e MDE existentes, contendo as coordenadas dos vértices da poligonal das áreas de influência indicadas neste TR, com a representação das vias;
- 3.3. inserção do empreendimento e seu entorno imediato, sobre base planialtimétrica, apresentando a integração com o sistema viário existente;
- 3.4. apresentação e descrição da ocupação prevista para o empreendimento e sua compatibilidade com as legislações que tratam do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, do uso e ocupação do solo, das questões ambientais e outras pertinentes;
- 3.5. mapeamento da área total da poligonal de projeto com identificação da situação atual quanto ao uso, percentual de áreas por atividade ou uso, densidade populacional existente, parâmetros de ocupação do solo e volumetria das edificações considerando os parâmetros de ocupação definidos para os lotes atuais;
- 3.6. mapeamento e tabulação dos percentuais de área pública, áreas ocupadas, áreas verdes e permeáveis na poligonal abrangida pelo empreendimento, bem como áreas *non aedificandi*, distinguindo as áreas destinadas ao uso comum e de preservação permanente;
- 3.7. caracterização dos parâmetros urbanísticos atuais do empreendimento;
- 3.8. apresentação do Estudo Preliminar e Memorial Descritivo (anexo III) do Projeto, incluindo Projeto Paisagístico, quantidade volumétrica (valores tridimensionais) da remoção de terra e sua destinação, tanto para corte quanto para aterro. Cotas de soleira, níveis dos passeios propostos, níveis do acesso de pedestres e de veículos de acessos aos lotes, bem como as demais informações necessárias: áreas de carga e descarga para os lotes comerciais e mistos, número de vagas de estacionamentos previstos, inclusive vagas especiais (Portador de Necessidades Especiais - PNE, idoso, motos, paraciclos, táxi, carga e descarga, embarque e desembarque, Corpo de Bombeiros etc.).

4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

Todas as **etapas** do estudo devem ser detalhadas neste item, demonstrando a matriz metodológica utilizada e o conjunto de procedimentos adotados para elaboração do EIV. No tópico específico, atender a no mínimo:

- 4.1. **Descrição do empreendimento:**
 - 4.1.1. Descrever de forma objetiva a metodologia utilizada e os procedimentos adotados para elaboração do EIV;
 - 4.1.2. incluir ao método empregado no Estudo, abordagens perceptivas, visando consubstanciar, validar, aprofundar a consistência dos dados apresentados, para subsidiar as tomadas de decisões por todos os intervenientes que analisam o Projeto.

5. HISTÓRICO DE LICENCIAMENTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Apresentar levantamento de todos os procedimentos de obtenção de licenças, alvarás, autorizações etc., de natureza urbanística e ambiental, para a área do empreendimento em questão.

6. LEITURA URBANA, AMBIENTAL E SOCIOECONOMICA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Este item consiste na caracterização da área de influência direta e indireta do empreendimento, com e sem o empreendimento, e na fase de implantação, mediante informações e estudos dos elementos e aspectos mais representativos das dimensões urbana, ambiental e socioeconômica, orientados para a identificação e avaliação de impactos relacionados aos subitens que se seguem.

6.1. Áreas de Influência

Descrição da área de influência direta e indireta do empreendimento. Identificação e descrição das vias principais de acesso e adjacentes ao terreno destinado à sua implantação. Mapeamento da área de influência em escala adequada, mostrando a localização do empreendimento, das vias de

acesso e do entorno imediato, incluindo equipamentos públicos e mobiliários urbanos, conforme croqui no anexo I.

A Área de Influência Direta - AID é definida pela poligonal do entorno imediato que abrange a vizinhança, tais como: comércio e vias locais, principais acessos e intersecções viárias etc. Foi definida como área de influência direta, a partir do empreendimento (ponto central X: 199553,4438 m Y: 8266113,6916 m), **raio de quinhentos metros**.

A Área de Influência Indireta - AI é definida pelo território que ultrapassa a AID, afetada pela implantação do empreendimento, e que seus impactos e efeitos decorrentes são considerados significativos. Portanto, foi definido, a partir do empreendimento (ponto central X: 199553,4438 m Y: 8266113,6916 m), **raio de mil metros** para a área de influência indireta com o objetivo de avaliar situações que influenciem e repercutem de forma relevante na dinâmica urbana da região.

Existindo aspectos relevantes relativos à implantação do empreendimento, que venham causar impactos além das áreas de influência definidas, essas poderão ser ampliadas.

6.2. Cartografia Básica

A descrição do empreendimento deve ser acompanhada da seguinte cartografia básica (mapas temáticos da área de estudo e plantas):

- 6.2.1. Mapa de Situação do empreendimento no respectivo Projeto de Urbanismo, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa;
- 6.2.2. localização do empreendimento no Macrozoneamento do PDOT e em relação ao Zoneamento Ambiental;
- 6.2.3. mapa de uso do solo (de acordo com a legislação vigente) com a poligonal do empreendimento a ser implantado e do seu entorno imediato indicando: os cursos d'água e áreas úmidas, a vegetação, as áreas de preservação permanente (APP), as faixas não parceláveis e o sistema viário existente;
- 6.2.4. planta planialtimétrica com indicação da declividade do lote e do seu entorno imediato;
- 6.2.5. mapa com caracterização dos solos quanto à susceptibilidade erosão;
- 6.2.6. planta de locação/implantação com representação da situação atual do entorno do empreendimento, com indicações devidamente dimensionadas da urbanização existente em área pública circundante ao lote, identificação e delimitação dos lotes do empreendimento, definições geométricas do arruamento e intersecções do entorno imediato ao empreendimento, calçadas, passeios, rampas, mobiliários, instalações técnicas, recipientes de lixo, faixas auxiliares de tráfego, travessias de pedestres, pontos de parada e de embarque e desembarque, acessos de veículos e de pedestres, incluindo, cotas de nível, inclinações longitudinais e transversais, afastamentos e rotas de acessibilidade, em escala compatível com o objeto representado;
- 6.2.7. plantas de pavimentos, referente aos subsolos, térreos, e pavimentos típicos, que contenham acessos e circulação de pedestres e de veículos, estacionamentos e garagens, devidamente dimensionadas e posicionadas, cotas de nível, numeração de vagas, identificação de vagas especiais, de carga e descarga, viaturas, pontos de controle, de acordo com as normas em vigor, em escala compatível com o objeto representado;

6.3. Situação Fundiária

- 6.3.1. Apresentar a situação fundiária da poligonal de projeto.

6.4. Uso e Ocupação do Solo

- 6.4.1. Levantamento da volumetria dos imóveis, dos usos, das atividades e das construções existentes na AID.
- 6.4.2. Avaliação da pressão antrópica, para identificar os usos e atividades desconformes com a legislação urbanística (ex. adensamento populacional, irregularidades de uso e atividades nas vias lindeiras que geram trânsito, ruído, poluição etc.) na AID.
- 6.4.3. Caso constatado, apresentar os entraves legais incidentes nas ocupações, usos e atividades que inibem a dinamização da área de estudo.
- 6.4.4. Levantamento dos usos e volumetria das construções considerando os parâmetros de ocupação propostos no projeto.

6.5. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Verificação da capacidade de atendimento pelos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID, assim como a avaliação de necessidade de implantação e/ou adaptação de equipamentos e de mobiliário urbano.

6.6. Paisagem Urbana e Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural na AID

- 6.6.1. Apresentar detalhes de todas as fachadas do empreendimento (cheios e vazios, cores, texturas, entradas, reentrâncias e permeabilidade visual etc.), altura máxima da edificação, volumetria, tipologia, recuos em relação à rua e outros aspectos da edificação que possam interferir nas características do meio ambiente no qual será implantada, identificando possíveis alterações na paisagem urbana local de forma negativa ou positiva.
- 6.6.2. Descrever o tratamento dado às envoltórias do edifício e de todos os elementos construtivos limítrofes do lote ou de seus afastamentos voltados diretamente para a calçada, retratando a experiência do pedestre, ao caminhar pelos passeios no nível do solo ao longo de todas as fachadas.
- 6.6.3. Descrever as relações morfológicas e de gabarito do empreendimento com o entorno.
- 6.6.4. Apresentar as articulações da cota de soleira com os níveis de acessos e destes com os níveis do passeio, no âmbito dos pedestres e dos veículos.

6.7. Conforto Ambiental e Desempenho da Edificação

- 6.7.1. Descrição das distâncias entre o novo empreendimento e as demais edificações vizinhas, bem como das alturas máximas permitidas para a zona onde será implantado.
- 6.7.2. Características do microclima (sombreamento, ilhas de calor, radiação solar, ventilação etc.) na zona onde será implantado o empreendimento.
- 6.7.3. Análise das possíveis interferências do empreendimento nas condições de iluminação e ventilação na AID.
- 6.7.4. Observação do enquadramento do nível de desempenho do empreendimento, conforme a NBR 15.575/2013, quanto aos requisitos exigíveis aos sistemas hidrossanitários, elétricos e acústicos, dada a capacidade da infraestrutura urbana, bem como possíveis impactos sobre a vizinhança.

6.8. **Dados Populacionais e Socioeconômicos**

- 6.8.1. Descrição e quantificação da população fixa e flutuante do empreendimento.
- 6.8.2. Diagnóstico socioeconômico da AID, apontando as deficiências e tendências de usos e atividades.

6.9. **Pesquisa de Campo**

- 6.9.1. Pesquisa, com pelo menos 200 participantes, junto à população fixa e flutuante da AID e dos lotes, com a finalidade de identificar problemas e proposições em função da implantação do empreendimento.
- 6.9.2. Tabulação e análise crítica dos resultados da pesquisa.

Obs.: A pesquisa deve distinguir a população fixa da flutuante (usuários, trabalhadores e residentes).

6.10. **Sistema de Circulação e Transporte**

Consonante ao estatuído na Lei n.º 5.632/2016, que dispõe sobre polo atrativo de trânsito, que em seu art. 5º diz: “A comissão multissetorial referida no art. 25, § 1º, da Lei nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, também integrada por representantes dos órgãos de trânsito, tem entre as suas competências, além de outras estabelecidas em normas específicas:

I– a análise a que se refere o art. 4º, I e II, quando o polo gerador de viagens é enquadrado na exigência de EIV, caso em que o Atestado de Viabilidade, previsto em legislação própria, substitui o Termo de Anuência de que trata o § 1º do mesmo artigo;

II– o exame e a deliberação sobre estudos e projetos relativos a impactos no trânsito realizados pelos órgãos de trânsito, por secretaria de estado competente ou por terceiro contratado, a serem submetidos ao Comitê de Mobilidade Urbana de que trata o art. 10 desta Lei.”.

- 6.10.1. Em consulta à Lei Complementar n° 56, de 30 de dezembro de 1997 que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Sobradinho, Região Administrativa V, observa-se que o acesso deve ser, obrigatoriamente, feito pela DF-440, portanto o Estudo deve apresentar acessos ao empreendimento que atendam a esta determinação.
- 6.10.2. Caso exista justificativa técnica para que os acessos ao empreendimento não ocorram pela DF-440, estas devem ser apresentadas, visando a análise da CPA/EIV.
- 6.10.3. Apresentar estudos e projetos relativos a impactos no trânsito nos termos da Lei n.º 5.632/ 2016.
- 6.10.4. Apresentar Plano de circulação e projeto de sinalização de trânsito, em conformidade com as normas de trânsito em vigor, em escala compatível com o objeto representado.
- 6.10.5. Descrever as características e condições das vias que compõem as principais rotas de acesso e saída do empreendimento, com indicação da classificação das vias, largura das pistas, número de faixas de tráfego, largura de calçadas e de canteiro central, estacionamentos com disposição das vagas, pontos de parada de ônibus e baias, velocidade regulamentar, condições de sinalização, controle de interseção, travessias de pedestres e outras características que possam interferir na circulação.
- 6.10.6. Apresentar levantamento das linhas do transporte público coletivo, e dos níveis de serviços observados em termos de ocupação, frequência e distâncias de caminhada, abrigos e pontos de parada.
- 6.10.7. Descrever as condições de acessibilidade de pedestres: distância de pontos de ônibus, existência e condição da calçada no percurso, existência e condições de travessias aos pontos de interesse (faixa de pedestres, passarelas, semáforos).
- 6.10.8. Descrever os acessos de veículos e pedestres: posicionamento dos acessos, vias e rampas e previsão de embarque e desembarque.
- 6.10.9. Informar a existência, especificação e descrição do controle de acesso de veículos, inclusive capacidade de escoamento horário. Apresentar memorial de cálculo demonstrando a viabilidade do sistema de controle adotado para o local. Analisar a necessidade de faixa de acumulação para acesso de veículos ao lote, evitando filas para acesso ao empreendimento e mantendo desimpedidos vias e calçadas de pedestres.
- 6.10.10. Apresentar, em forma de quadro/tabela, a estimativa de viagens geradas e atraídas pelo empreendimento alocadas espacialmente por modais de deslocamento, diária e em período de pico, distribuindo-se a alocação das viagens geradas/atraídas de acordo com os percentuais de deslocamentos do tráfego atual, adotando, caso existam duas ou mais rotas, uma margem de segurança de 20% no carregamento total das vias.
- 6.10.11. Analisar as condições operacionais do sistema viário, da circulação de pedestres e das ofertas de transporte coletivo, verificando a capacidade das vias, volumes de tráfego e os níveis de serviço, identificando os segmentos, interseções (semaforizados ou não) e retornos impactados pelo tráfego adicional de veículos e pedestres, avaliando os níveis de impacto previstos tanto na fluidez quanto na segurança do trânsito, considerando como satisfatório as condições da operação do trânsito com níveis de serviço entre “A” e “D”, nos períodos de pico identificados, em trechos e interseções impactados. Considerar os cenários: situação atual; situação futura considerando o crescimento natural do tráfego e da frota; situação futura com o empreendimento implantado e em operação; e situação futura com medidas mitigadoras implantadas.
- 6.10.12. Avaliar e analisar os aspectos urbanos e paisagísticos da AID, considerando: o traçado do sistema viário hierarquizado, a rede cicloviária, a acessibilidade de pedestres, os acessos ao empreendimento, o estacionamento de veículos, carga e descarga, embarque e desembarque de pessoas, o tratamento das vias de acesso, mobilidade ativa (rotas de pedestres e ciclistas), a arborização e mobiliário urbano.
- 6.10.13. Avaliar e analisar o sistema de transporte público existente e capacidade de absorção em função da demanda gerada pelo empreendimento, realizando levantamento das linhas do transporte público coletivo, e dos níveis de serviços observados em termos de ocupação, frequência e distâncias de caminhada, abrigos e pontos de parada na AID.

- 6.10.14. Demonstrar a integração do empreendimento e acessibilidade de pedestres ao sistema de transporte público e aos setores vizinhos, na AID.
- 6.10.15. Avaliar e analisar os impactos do canteiro de obras sobre a circulação de veículos e pedestres, oriundos de desvios de trânsito, operações de carga/descarga, interdição de áreas públicas, etc.
- 6.10.16. Indicar necessidades de melhorias decorrentes da implantação do empreendimento.
- 6.10.17. Consultar órgãos e concessionárias/empresas de serviços públicos (DNIT, DER, DETRAN, METRÔ, DFTRANS, SEMOB e outros).

6.11. **Percurso de Observação**

- 6.11.1. Apresentar análise detalhada dos percursos de observação em toda a área do empreendimento e sua respectiva AID, avaliando as relações entre percursos, dinâmica socioespacial e forma urbana, bem como as características urbanísticas específicas da organização do espaço.
- 6.11.2. Apresentar relatório de observação iconográfica, sistematizado por pontos de observação dos espaços públicos e privados, com descrição de cada ponto e justificativa do percurso utilizado.
- 6.11.3. Descrever o desempenho funcional dos espaços utilizados pela população, em diferentes horas do dia.
- 6.11.4. Descrever a morfologia existente, bem como a situação relacional e dimensional com empreendimento projetado.
- 6.11.5. Identificar os elementos marcantes da configuração urbana.

6.12. **Infraestrutura e Serviços Públicos**

Levantamento de toda a infraestrutura instalada e apresenta as respostas das consultas realizadas junto aos órgãos, entidades, autarquias e concessionárias de serviços públicos.

- 6.12.1. **Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**
 - 6.12.1.1. Apresentar dados quantitativos do incremento de demanda gerada pelo empreendimento.
 - 6.12.1.2. Apresentar resposta da CAESB da consulta de viabilidade de atendimento de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
 - 6.12.1.3. Informar o consumo diário per capita adotado no Projeto de Instalações Hidráulicas para o cálculo da capacidade dos reservatórios superiores e inferiores do empreendimento.
- 6.12.2. **Drenagem de Águas Pluviais**
 - 6.12.2.1. Apresentar o cadastro do sistema de drenagem pluvial e a locação dos pontos para o sistema existente.
 - 6.12.2.2. Apresentar resposta da consulta a NOVACAP/ADASA sobre a capacidade de atendimento.
- 6.12.3. **Energia Elétrica**
 - 6.12.3.1. Caracterizar e analisar o sistema de iluminação pública antes do empreendimento, durante a construção e após a implantação, identificando necessidades de melhorias em iluminação pública, nas principais rotas de pedestres e nas paradas de ônibus, visando à segurança dos transeuntes.
 - 6.12.3.2. Apresentar resposta da consulta de viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento;
 - 6.12.3.3. Apresentar resposta da consulta de interferência de redes elétricas existentes ou projetadas da concessionária com o empreendimento.
- 6.12.4. **Resíduos Sólidos**
 - 6.12.4.1. Levantamento do sistema de coleta e disposição final dos resíduos sólidos gerados na AID e da possibilidade de atendimento ao novo empreendimento.
 - 6.12.4.2. Indicar alternativas para coleta, triagem, tratamento e disposição de materiais recicláveis, com consulta ao órgão responsável.
- 6.12.5. **Outros**

Caso seja necessário, apresentar resultados de consulta a outras concessionárias de prestação de serviços públicos ou privados, para a manifestação quanto à capacidade de atendimento e interferência com sistemas existentes ou projetados.

7. **VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Identificar e mensurar a valorização ou desvalorização imobiliária proveniente da implantação do empreendimento, em função dos impactos gerados no meio ambiente urbano. Descrever e analisar os fatores que provocam a valorização (incremento de investimentos no setor, benfeitorias realizadas etc.), bem como os fatores que provocam a desvalorização imobiliária.

8. **ANÁLISE DOS DADOS**

- 8.1. Apresentar a consolidação dos dados levantados, com a identificação dos pontos fortes e fracos na AID, referentes a todos os aspectos caracterizados no item nº 06 deste TR, nos cenários antes e depois do empreendimento.
- 8.2. Apontar as oportunidades e ameaças na AID advindas da implantação do empreendimento e seus reflexos na AII referentes a todos os aspectos caracterizados no tópico nº 06 deste TR, nos cenários antes e depois do empreendimento.

9. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

A análise deve apresentar uma leitura dos impactos provenientes das alterações propostas no meio urbano, à luz dos condicionantes técnicos, urbanísticos e ambientais.

Deve ser informado, objetivamente, sobre a adequação do projeto às medidas compensatórias, mitigadoras ou contrapartidas que devem ser estabelecidas, se necessárias.

- 9.1. Apresentar a avaliação dos impactos gerados pela implantação do empreendimento, provenientes das alterações propostas no meio urbano, à luz dos condicionantes técnicos, urbanísticos e ambientais, apontando soluções para minimizar os impactos negativos.
- 9.2. avaliar os impactos positivos e negativos provocados no meio urbano, em decorrência da implantação do empreendimento, utilizando-se dos indicativos técnicos obtidos nas diversas consultas e estudos complementares, anteriormente relacionados.
- 9.3. avaliar as intervenções urbanísticas propostas com a capacidade de atendimento dos serviços públicos e os ajustes necessários na infraestrutura urbana.
- 9.4. apresentar as soluções para minimizar os impactos advindos da implantação do empreendimento.
- 9.5. identificar e avaliar os impactos na AID durante as fases de implantação e operação do empreendimento.

Em síntese, a análise deverá apresentar uma leitura dos impactos provenientes das alterações propostas, à luz dos condicionantes técnicos, urbanísticos, ambientais, avaliando sob que aspectos há viabilidade de implementação das alterações pretendidas pelo empreendimento e quais medidas compensatórias, mitigadoras ou contrapartidas, de responsabilidade dos empreendedores, poderão ser estabelecidas.

As recomendações, medidas mitigadoras e compensatórias identificadas deverão ser descritas e apresentadas em tabela resumo, conforme modelo anexo II.

10. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO, DE PREVENÇÃO, DE RECUPERAÇÃO E DE MITIGAÇÃO

Com base nas avaliações dos impactos, apresentar as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que foram/devem ser utilizadas para mitigar os impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e socioeconômicos, ou reduzir sua magnitude, em cada fase implantada ou a implantar do empreendimento.

As medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos e dos planos ou programas de monitoramento devem ser definidas com fundamento nos seguintes princípios:

- I. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- II. melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades socioespaciais;
- III. garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população.

Deve ser apresentada tabela resumo, conforme modelo anexo II, contendo a origem da medida, prazo de execução, responsável pela execução, responsável pela elaboração de projeto, responsável pela aprovação do projeto, responsável pela coordenação da ação.

10.1. Implantação do Empreendimento

- 10.1.1. Observar o enquadramento da edificação de acordo com a Lei Nº 5.418/2014 que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos.
- 10.1.2. Reduzir danos e transtornos à população, no que se refere às emissões de particulado e gases, ruídos e tráfego de máquinas e equipamentos;
- 10.1.3. Utilizar técnicas de construção sustentáveis e de diminuição de emissão de gases causadores do efeito estufa (GEE), observando as seguintes premissas:
 - 10.1.3.1. uso racional da água;
 - 10.1.3.2. uso de equipamentos economizadores de água;
 - 10.1.3.3. previsão de sistemas de reuso das águas cinzas;
 - 10.1.3.4. previsão de sistemas coletores de energia solar;
 - 10.1.3.5. eficiência energética;
 - 10.1.3.6. redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos;
 - 10.1.3.7. qualidade dos ambientes internos e externos da edificação;
 - 10.1.3.8. inovação e tecnologia;
 - 10.1.3.9. atendimento a necessidades locais;
 - 10.1.3.10. controle dos impactos resultantes das obras de terraplenagem.
- 10.1.4. Mitigação da retirada de cobertura vegetal, poeira, escoamento superficial e impermeabilização do solo.
- 10.1.5. Proteção das nascentes, cursos d'água e lagoas existentes no local e seu entorno.
- 10.1.6. Proteção ao patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico.

- 10.1.7. Mitigação do incremento da impermeabilização do solo, com a utilização de pavimentação e tecnologias que favoreçam à permeabilidade.
- 10.1.8. Mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais em seus respectivos pontos, priorizando um sistema que garanta a máxima infiltração das águas pluviais no solo para recarga dos aquíferos, antes que atinja a rede coletora.
- 10.1.9. Mitigação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo de execução das obras, no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo.
- 10.1.10. Ajustes no sistema viário, priorizando a acessibilidade e a mobilidade.
- 10.1.11. Adoção de soluções visando o conforto ambiental.
- 10.1.12. Adoção dos instrumentos de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano (de planejamento territorial e urbano, tributários e financeiros, jurídicos e de participação popular), de forma a mitigar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento.

10.2. **Operação do Empreendimento**

- 10.2.1. Observação do enquadramento da edificação de acordo com a Lei Nº 5.418/2014 que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos.
- 10.2.2. Mitigação dos impactos referentes ao incremento de população para a operação do empreendimento.
- 10.2.3. Garantia de atendimento à população estimada, por transporte coletivo e por equipamentos públicos e privados.
- 10.2.4. Caso constatada a desvalorização imobiliária, apresentar um plano de ação para compensação dos valores com anuência dos proprietários dos lotes atingidos.
- 10.2.5. Paisagismo e arborização dos espaços públicos de convívio, das áreas internas e externas do empreendimento, utilizando, preferencialmente, espécies nativas de cerrado, com tabela de espécies no formato mínimo do modelo anexo VI e sistemas sustentáveis de irrigação.
- 10.2.6. Implantação de rotas acessíveis até os pontos de transporte público mais próximos, na circunscrição da AID.
- 10.2.7. Mitigação por rearranjos, caso a capacidade ou rotas das atuais linhas de transporte público sejam afetadas.

10.3. **Cronograma Físico-Financeiro das Medidas a Serem Adotadas**

Apresentar cronograma físico-financeiro, no formato mínimo do modelo anexo IV, demonstrando o desembolso na linha do tempo, para todas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias a serem adotadas, quando da implantação do empreendimento, assim como a discriminação dos respectivos responsáveis pela execução das ações e serviços.

10.4. **Planos ou Programas de Monitoramento dos Impactos e Implementação das Medidas Mitigadoras**

Elaborar programas de monitoramento dos impactos e da implementação das medidas preventivas, compensatórias, corretivas, mitigadoras e a metodologia e parâmetros a serem adotados e os prazos de execução.

11. **CONCLUSÃO GERAL**

Apresentar conclusão, de forma objetiva e de fácil compreensão, das vantagens e desvantagens associadas ao projeto, em confronto com a análise de dados realizada para a área de intervenção e proximidades, emitindo posicionamento conclusivo quanto à viabilidade urbanística do empreendimento.

12. **EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica deve ser multidisciplinar e constituída por profissionais especialistas nas áreas afetas ao estudo, indicando a área de formação dos profissionais e o número de registro nas respectivas Entidades de Classe.

O EIV deve conter a assinatura de todos os coordenadores e técnicos envolvidos na sua elaboração.

A equipe técnica é a responsável pelas apresentações do EIV nas reuniões técnicas e setoriais, bem como nas Audiências Públicas e junto ao Conplan, se for o caso.

13. **APRESENTAÇÃO DO PRODUTO**

13.1. **Forma de Apresentação Presencial**

- Apresentação feita à CPA/EIV quando da entrega da primeira versão do EIV ou em data posterior, não excedente a cinco dias úteis.
- Explicação presencial da equipe multidisciplinar completa, utilizando recursos de mídias digitais. Cada membro versará, de maneira suficiente e sumária, o conteúdo sob sua competência no EIV, em resposta à estrutura tópica do TR.
- Roteiro mínimo:
 - Apresentação: identificar e caracterizar o objeto do EIV;
 - introdução: justificar as metodologias adotadas e a forma como a pesquisa foi conduzida;
 - desenvolvimento: analisar os dados apresentados crítica e qualitativamente;
 - conclusão: demonstrar, conforme o caso, as medidas de mitigações e as medidas de compensações aos efeitos da implantação do empreendimento.

13.2. Forma de Apresentação Textual

- Adotar a mesma estrutura tópica do **TR** respondendo a cada subitem sem desconsiderar aquele que por ventura não se aplique, justificando as razões pelas quais o projeto o torne não aplicável.
- Os textos devem ser digitados somente no anverso das folhas e obedecer ao novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- Inicialmente, deve ser entregue **uma via** do estudo impressa e **uma via** em formato de mídia digital, com no máximo 20Mb por via. Após o aceite final, o estudo deve ser entregue em **três vias** impressas e em **uma via** em formato digital.
- Os volumes devem ser impressos em qualidade "Laserprint" ou similar.
- Os arquivos originais de mapas, figuras e croquis, dos tipos *.dwg, *.apr, *.jpg, *.wmf e outros, devem estar organizados em pastas separadas dos relatórios, para uma melhor visualização.
- As figuras e ilustrações, devidamente numeradas e identificadas, devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.wmf, do padrão "Windows Metafile" e apresentadas também em arquivos separados no formato *.dxf ou *.dwg, do padrão "AutoCAD".
- Os mapas devem ser elaborados em Sistema de Informações Geográficas (SIG). As "view" devem ser compostas dos temas básicos (sistemas viários, hidrografia, grade de coordenadas, curvas de nível, toponímia). O "layout" deve ter no mínimo: tema, título, legenda, indicação da direção norte, nome da contratante e contratada, escalas gráficas e numéricas, logomarcas.
- Todo o material cartográfico deve ser entregue em meio digital e apresentado em arquivo para georreferenciado em formato CAD (*.dwg), e/ou também em *shapefile* (*.shp). Jogo de arquivos com no máximo 20Mb.

13.3. Formato

Utilizar papel branco, formato A4 (21 X 29,7cm) e impressão em preto. As tabelas e as ilustrações (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas), quando **não couberem** em papel formato A4 (21 X 29,7cm), devem ser impressas em papel **A3** (29,7 X 42 cm), visando uma melhor visualização do documento. Os mapas e/ou projetos referentes às respostas de concessionárias de serviços públicos que não couberem em papel A4 ou A3, podem ser apresentados no tamanho original, dobrados no formato A4.

13.4. Fonte

Fonte Arial e tamanho 12 para todo o texto. Fonte Arial e tamanho 10 para notas de rodapé, paginação, legenda das ilustrações e citações com mais de três linhas. Fonte Arial tamanho 12 para (**TÍTULO**) em maiúsculo e negrito. Fonte Arial tamanho 12 para (**Subtítulo**), em negrito, com a primeira letra em maiúsculo e as demais em minúsculo.

13.5. Margens

- Margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior 2 cm.
- Recuo de primeira linha do parágrafo: 1,25 cm, a partir da margem esquerda.
- Recuo de parágrafo para citação com mais de três linhas: 4 cm da margem esquerda.
- Alinhamento de texto: utilizar a opção "**Justificada**" do editor de texto.
- Alinhamento de título e seções: utilizar a opção "**Alinhar à Esquerda**" do editor de texto.
- Alinhamento de título sem indicação numérica (Resumo, Listas, Sumário, Referências): utilizar a opção "**Centralizada**" do editor de texto.

13.6. Espaçamento

- Espaço "**Entrelinhas**" do texto: 1,5 cm.
- O espaço simples (1,0 cm) é usado em: notas de rodapé, referências, resumos, legendas, ficha catalográfica e citações de mais de três linhas.
- Os títulos das seções devem começar na parte superior da margem esquerda da folha e separados do texto por dois espaços de 1,5 cm entrelinhas.
- Os subtítulos das seções devem vir na sequência dos títulos e alinhados a margem esquerda da folha, separados do texto por dois espaços de 1,5 cm entrelinhas.
- Na folha de rosto deve constar a natureza do trabalho, o objetivo, o nome da instituição a que é submetido e a área de concentração, que devem ser alinhados do meio da folha para a direita, em espaço simples e fonte Arial tamanho 10.

13.7. Paginação

As folhas do trabalho devem ser **contadas** sequencialmente a partir da folha de rosto (inclusive) e **numeradas** a partir da Introdução. Os números devem ser escritos em algarismos arábicos e alinhados a 2 cm da margem direita e da margem inferior.

13.8. Volume do Estudo

Cada volume do estudo deve conter até 250 folhas. Quando esse limite for ultrapassado, um novo volume deve ser aberto.

13.9. Identificação de Volume

A numeração dos volumes é feita, utilizando-se numerais cardinais, com a inscrição de Volume 1, Volume 2 e, assim, sucessivamente.

13.10. Modelo de Folha de Rosto

A Folha de Rosto deve conter as mesmas informações contidas na Capa:

- Nome do autor (margem superior, fonte 14);
- título do trabalho (fonte 16, maiúsculo, negrito, centralizado);
- as informações essenciais da origem do trabalho: - Instituição onde o trabalho foi executado (fonte 14, só as primeiras letras maiúsculas, negrito, centralizada);
- cidade e ano de conclusão do trabalho (fonte 14, negrito, maiúsculo e minúsculo, centralizado).

Empresa
TÍTULO DO TRABALHO
As informações essenciais da origem do trabalho
Mês/ano

13.11. Referência Bibliográfica

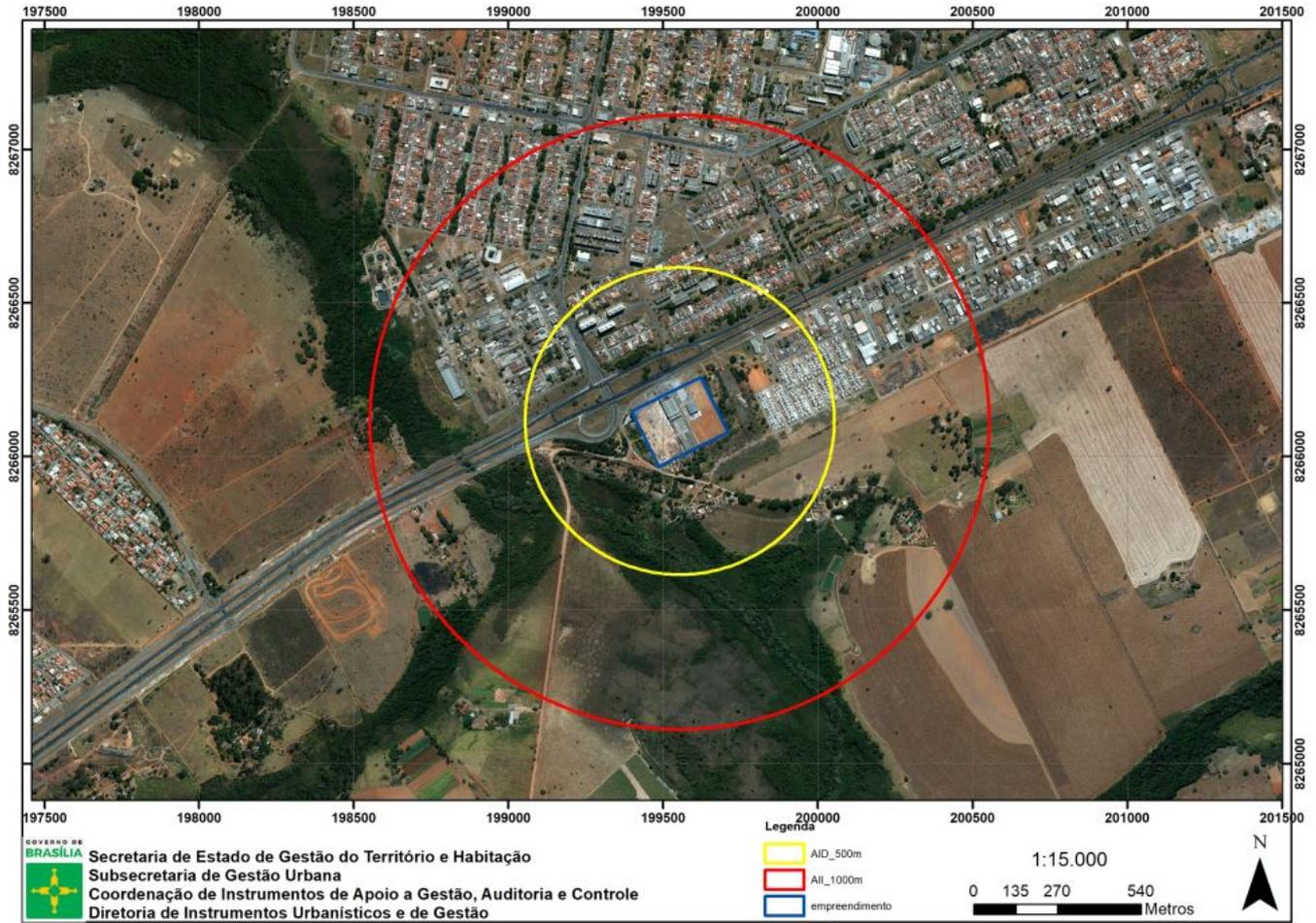
Deve constar a relação das obras consultadas para a realização do estudo, com referência bibliográfica, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas da ABNT. Quadros e Tabelas devem conter a fonte e a data dos dados apresentados.

Para mais informações, consultar a norma da ABNT específica para elaboração de referências: NBR 6023/2002.

13.12. Anexos

Constitui-se de informações complementares, relacionadas ao EIV, como exemplos: resposta de consultas às concessionárias de serviços públicos, mapas, plantas listas, fotografias, ilustrações, cópias de documentos, legislação, simulação digital, além de outras informações necessárias à composição do estudo.

ANEXO I - Área de influência estipulada pela CPA/EIV



ANEXO II - Tabela de Medidas Mitigadoras ou compensatórias

Medidas ① de ②

Tabela 1 – Medidas Mitigadoras de ②

Nº	Origem da medida	Prazo	Medidas Mitigadoras	Responsável	Elaboração do Projeto	Aprovação do projeto	Coordenação da Ação	Termo de Compromisso
01	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
02								
03								
04								

Fonte: (Citar aqui o documento que o originou a medida e a página do processo onde este foi acostado)
 Notas: (Escrever notas explicativas se estas forem necessárias)

Instruções de preenchimento:

- ① - Descrever aqui se a medida é "Mitigadora" ou "Compensatória".
- ② - Descrever a qualificação das medidas: Trânsito, Infraestrutura de Serviços Públicos, Urbanismo, Paisagismo, etc.
- ③ - Quem apontou a medida: Concessionária de Serviços Públicos; Conclusões do EPVT; Comissão de Análise ...
- ④ - Prazo para implementação da medida.
- ⑤ - Descrição da medida.
- ⑥ - Responsável pelo custo de implantação da medida: Empreendedor ou GDF.
- ⑦ - Responsável pela elaboração do projeto, quando necessário: Empreendedor ou órgão do GDF.
- ⑧ - Responsável pela aprovação do projeto, quando necessário: Orgão(s) do GDF.
- ⑨ - Responsável pela coordenação e fiscalização das etapas de implementação da medida: Orgão(s) do GDF.
- ⑩ - Apontar se a medida deve ou não ser incluída no Termo de Compromisso a ser firmado entre o Empreendedor e o GDF

ANEXO III - Formato Mínimo para o Memorial Descritivo

Formato Mínimo | Memorial Descritivo

- 1. PRELIMINARES
 - 1.1. PROJETOS
 - 1.2. APROVAÇÕES E LICENÇAS
 - 1.3. PREPARO DO TERRENO
 - 1.4. CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS
 - 1.5. DEMOLIÇÕES
- 2. FUNDAÇÕES
- 3. ESTRUTURA
 - 3.1. ESTRUTURA DE CONCRETO
 - 3.2. ESTRUTURA DE MADEIRA
 - 3.3. ESTRUTURA METÁLICA
- 4. PAREDES
- 5. ESQUADRIAS
- 6. VIDROS
- 7. COBERTURA
- 8. TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES
- 9. REVESTIMENTOS (internos e externos)
- 10. SOLEIRAS E PEITORIS
- 11. FORRO
- 12. PINTURA
- 13. PAVIMENTAÇÃO
- 14. LOUÇAS E METAIS
- 15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS
- 16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 17. MOBILIÁRIO
- 18. LIMPEZA DA OBRA

Cada item acima listado poderá ser desdobrado em quantos subitens forem suficientes e necessários para a adequada descrição técnica do projeto e dos materiais especificados. A estrutura do Memorial Descritivo pode variar conforme a complexidade do empreendimento em estudo, sendo vedada a conformação aquém da estrutura tópica sugerida.

ANEXO IV - Formato Mínimo - Cronograma Físico-financeiro

CRONOGRAMA BLOCO A (CASO HAJA)	20XX				20XY				20Z				VALOR \$	
	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	%	TOTAL BLOCO A
MEDIDA 1														
MEDIDA 2														
MEDIDA 3														
CRONOGRAMA BLOCO B (CASO HAJA)	20XX				20XY				20Z				VALOR \$	
MEDIDA 4														
MEDIDA 5														
MEDIDA 6														

ITEM	ATIVIDADE	CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO GERAL DE MEDIDAS MITIGADORAS VALOR TOTAL = R\$ 48.304.645,40												VALOR \$	
		ANO 20XX				ANO 20XY				ANO 20XZ				PERCENTUAL	TOTAL ITEM
		1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.		
1	MEDIDA 1	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	100%	5.400.000,00
	ETAPA														
2	MEDIDA 2	41.595,00	41.595,00	41.595,00	41.595,00									3%	166.380,00
	ETAPA														
3	MEDIDA 3	1.000.000,00												2%	1.000.000,00
	ETAPA														
4	MEDIDA 4	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	36.662,75	1%	368.627,50
	ETAPA														
	MEDIDA 5	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	2%	1.200.000,00
	ETAPA														
6	MEDIDA 6			440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	440.825,27	7%	3.526.602,15
	ETAPA														
7	MEDIDA 7	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	1.094.033,56	23%	10.940.335,60
	ETAPA														
	TOTAL	972.983,75	971.983,75	1.342.183,75	1.829.962,75	1.825.867,75	2.162.202,07	2.162.202,07	2.620.170,85	3.114.001,13	3.256.796,50	1.956.692,63	1.439.091,55	60%	23.704.306,15
	TOTAL ACUMULADO	972.983,75	1.944.967,50	3.287.151,25	5.117.114,00	6.942.981,75	9.105.264,82	11.267.547,49	13.887.718,34	17.001.719,47	20.258.515,97	22.215.208,60	23.704.306,15	100%	48.304.645,40

ANEXO V - Tabelas de distribuição de horária das viagens por modo de transporte

TABELA 01 - VIAGENS GERADAS PELO EMPREENDIMENTO | SAÍDA DA RESIDÊNCIA

HORA	CARRO	ÔNIBUS	A PÉ	BICICLETA	TOTAL
6:00 às 7:00					
7:00 às 8:00					
8:00 às 9:00					
9:00 às 10:00					
10:00 às 11:00					
11:00 às 12:00					
12:00 às 13:00					
13:00 às 14:00					
14:00 às 15:00					
15:00 às 16:00					
16:00 às 17:00					
17:00 às 18:00					
18:00 às 19:00					
19:00 às 20:00					
20:00 às 21:00					
TOTAL					

TABELA 02 - VIAGENS GERADAS PELO EMPREENDIMENTO | RETORNO À RESIDÊNCIA

HORA	CARRO	ÔNIBUS	A PÉ	BICICLETA	TOTAL
6:00 às 7:00					
7:00 às 8:00					
8:00 às 9:00					
9:00 às 10:00					
10:00 às 11:00					
11:00 às 12:00					
12:00 às 13:00					
13:00 às 14:00					
14:00 às 15:00					
15:00 às 16:00					
16:00 às 17:00					
17:00 às 18:00					
18:00 às 19:00					
19:00 às 20:00					
20:00 às 21:00					
Após às 22:00h					
TOTAL					

ANEXO VI - Modelo para Tabela de Espécies Vegetais

Tabela 1: Nome vulgar, família, espécie e origem dos indivíduos de oito praças do município de Planalto (BA), sendo: NInd = número de indivíduos e NInd (%) = número percentual de indivíduos. 2011.

Família	Espécie	Nome Vulgar	Origem	NInd	NInd(%)
Apocynaceae	<i>Thevetia peruviana</i> (Pers.) K. Schum.	Chapéu-de-Napoleão	Exótica	1	0,9
Araucariaceae	<i>Araucaria cunninghamii</i> Aiton ex D. Don.	Pinheiro	Exótica	1	0,9
Arecaceae	<i>Mauritia flexuosa</i> L. f.	Buriti	Nativa	8	7,1
Combretaceae	<i>Terminalia catappa</i> L.	Amendoeira	Exótica	15	13,3
Fabaceae	<i>Acacia mangium</i> Willd.	Acácia	Exótica	5	4,4
Fabaceae	<i>Caesalpinia echinata</i> Lam.	Pau-brasil	Nativa	1	0,9
Fabaceae	<i>Clitoria fairchildiana</i> R.A. Howard	Sombreiro mexicano	Nativa	2	1,8
Indeterminada	Indeterminada	Indeterminada	-	1	0,9
Malvaceae	<i>Pachira aquatica</i> Aubl.	Monguba	Nativa	3	2,7
Moraceae	<i>Ficus benjamina</i> L.	Ficus	Exótica	76	67,3
Total				113	100,0



Documento assinado eletronicamente por **NORMA GERALDI HIDALGO DIXO, Usuário Externo**, em 24/07/2018, às 09:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Assessor(a)**, em 24/07/2018, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOEMA PEREIRA ROCHA DE SA - Matr. 2723263, Coordenador(a) de Instrumentos de Apoio a Gestão, Auditoria e Controle**, em 24/07/2018, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DAS NEVES - Matr.0182145-8, Analista de Atividades Rodoviárias**, em 24/07/2018, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE VASCONCELOS BARRETO - Matr.0264655-2, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 24/07/2018, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA LARANGEIRA - Matr.0267817-9, Assessor(a)**, em 24/07/2018, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA FROZ GOMES - Matr. 2723344, Assessor(a)**, em 24/07/2018, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DA SILVA - Matr.0174425-9, Gestor(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 24/07/2018, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES VALENTINI - Matr.0079269-1, Diretor(a) de Engenharia de Trânsito**, em 30/07/2018, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Assessor(a)**, em 31/07/2018, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Engenheiro(a) Civil**, em 03/08/2018, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=10531814)
verificador= **10531814** código CRC= **1991FA47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4149